

DECRETO Nº 7453, de 08 de Maio de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7453

Suplementação de Créditos	Data		Valor
Cód. Reduz. Tipode Cód.Reduz. Crédito Origem		U.O. / Clas sificação O rçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
366	1	1.10.1.10.3 05.0019.207	21.000,00
363		3.33903900. 16000003	
1018	1	1.10.1.10.1 22.0019.207	3.000,00
261		5.33903900. 15001002	
1039	1	1.10.1.10.1 22.0019.207	16.800,00
1063		5.44905200. 27050000	
Soma:			40.800,00

Anulação de Créditos		Data	08/05/2026	
Cód. ReduzC ód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária		Valor
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
261	1	1.10.1.10.1 22.0019.207 5.33901400. 15001002		3.000,00
363	1	1.10.1.10.3 05.0019.207 3.33903000. 16000003		21.000,00
1063	1	1.10.1.10.1 22.0019.207 5.33903600. 27050000		16.800,00
Soma:				40.800,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal